

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DAS ESCOLAS DE
MAGISTRATURA DO TRABALHO, GOIÂNIA/GO.**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 8h35min, foram iniciados os trabalhos da quinquagésima quarta Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Nacional das Escolas de Magistraturas do Trabalho, nas dependências da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª. Região, em Goiânia, GO.

Compuseram a mesa o Desembargador Presidente do TRT da 18ª. Região e Conselheiro do CNJ, Breno Medeiros, o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, Presidente do CONEMATRA e Diretor da Escola Judicial do TRT da 16ª Região, o Desembargador Vice Presidente e Corregedor do TRT da 18ª. Região e Coordenador do NUPEMEC, Desembargador Paulo Sérgio Pimenta, o Desembargador Elvécio Moura dos Santos, Diretor da Escola Judicial do TRT da 18ª. Região, e o Juiz do Trabalho Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice Presidência do TST.

Registrou-se a presença, ainda, dos Desembargadores do TRT da 18ª. Região, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Gentil de Oliveira.

Após a execução do hino nacional, o Desembargador Presidente do CONEMATRA, Dr. Gerson, agradeceu a presença de todos, o apoio incondicional dado ao evento pelos Exmos. Desembargadores Breno e Elvécio, respectivamente Presidente e Diretor da Escola Judicial do TRT da 18ª. Região, destacou a relevância do evento para discussão do tema proposto, qual seja, a análise da proposta da Comissão de Estudo e Trabalho do CONEMATRA sobre capacitação de conciliadores e a necessidade de aprovação do programa de conteúdo mínimo de formação e aperfeiçoamento de conciliadores e mediadores da Justiça do Trabalho.

O Desembargador Elvecio Moura Santos cumprimentou os presentes e destacou a relevância deste encontro, que foge à rotina de nossas

assembleias, ante a importância do tema, cujo foco é a proposta de um conteúdo mínimo para capacitação de conciliadores na Justiça do Trabalho. Destacou o trabalho da comissão nomeada em Brasília, nominando todos os seus membros.

O Desembargador Breno Medeiros, Presidente do TRT da 18ª Região, com a palavra, também cumprimentou os presentes, realçando que todos se reúnem para aprovação de um modelo de capacitação dos conciliadores da Justiça do Trabalho. Asseverou que maior importância tem o evento se levarmos em conta as críticas ao Judiciário, em especial sua morosidade. Discorreu sobre as Resoluções 125 do CNJ e 174 do CSJT.

Por fim, parafraseando Heráclito, para quem tudo se faz por contraste, concluiu que "na busca pela conciliação do conflito, nascerá a mais bela harmonia".

Desfeita a mesa, o primeiro ponto de análise foi a aprovação da ata da última reunião do CONEMATRA, ocorrida em Brasília, com pequena observação feita pelo Exmo. Desembargador Diretor da Escola Judicial da 10ª. Região, Desembargador Brasilino Santos Ramos.

O Presidente Gerson renovou a necessidade de envio de sugestões de temas e palestrantes para o próximo CONEMATRA, que ocorrerá em Recife/PE.

Com a palavra o Juiz Rogério Neiva Pinheiro, este informou o compromisso de encaminhamento da proposta, que será hoje aprovada, para análise dos coordenadores dos núcleos de conciliação e posterior envio das sugestões de alteração pelo CSJT da resolução específica que trata da matéria.

A MM Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva, Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial da 18ª Região, iniciou a exposição dos trabalhos da comissão instituída pelo CONEMATRA para tratamento do tema da formação dos conciliadores e mediadores da Justiça do Trabalho. Agradeceu ao Presidente do CONEMATRA, Desembargador Gerson, assim com a seu Diretor, Desembargador Elvecio, que abraçaram a discussão de forma tão intensa. Estendeu os cumprimentos ao MM Juiz Rogério

Neiva, que valorizou a discussão do tema no âmbito das Escolas Judiciais.

Destacou esse momento histórico e com implicações diretas na política nacional de conciliação. Apresentou um breve histórico dos trabalhos até então realizados, desde o encontro dos coordenadores dos núcleos de conciliação da Justiça do Trabalho, com representação do CONEMATRA, passando pela reunião anterior em que constituída a comissão do CONEMATRA para tratar do tema e pela posterior reunião do grupo de trabalho realizada em Porto Alegre em junho passado. Destacou que a exposição pode ser acompanhada no material impresso entregue a cada um dos presentes, reforçando o conteúdo das resoluções 125 do CNJ e 174 do CJST, com ênfase à mediação dentro da Justiça do Trabalho.

Explicou a realidade do TRT18, em que o CEJUSC realiza todas as audiências iniciais, inclusive daqueles processos em que a conciliação é praticamente inviável, já que não é feita uma triagem prévia. Indica que a Resolução nº 174 do CSJT deixou a carga horária dos cursos de formação de conciliadores e mediadores em aberto, justamente para que houvesse uma discussão oportuna sobre o melhor caminho dentro da Justiça do Trabalho. Reforça que o objetivo não é simplesmente uma meta de acordo, mas a pacificação de conflitos e conscientização das partes para evitar futuros conflitos por meio da cultura do diálogo. Relembra a demanda encaminhada à ENAMAT para capacitação dos instrutores dos núcleos de conciliação de cada Regional, remanescendo a capacitação dos mediadores e conciliadores dos núcleos de conciliação pelas suas respectivas escolas. Apresenta as seguintes conclusões do grupo de trabalho do CONEMATRA: a) 40 horas teóricas e 60 horas presenciais; b) possibilidade de aulas presenciais e EAD (híbridos); c) definição do conteúdo programático mínimo; d) contagem da carga horária prática pelo número de audiências, mas destaca uma boa prática de que 30 audiências equivaleriam a 60 horas (acompanhamento e

relatoria das audiências assistidas); e) plano de aprendizagem (descrição das aulas teóricas e práticas, com a carga horária respectiva).

Após pequeno intervalo, a Desembargadora Maria Inês Correa de Cerqueira César Targa, com a palavra, apresentou a realidade do TRT da 15ª. Região e sua trajetória no campo da conciliação. O objetivo dos CEJUSCS é trabalhar com uma mediação qualificada, isto é, "queremos que a pessoa tenha um dia na Corte". A lide sociológica necessita ser explicitada pelas partes envolvidas, para tentar resolver da forma mais ampla e adequada possível o processo. Não obtido acordo, propõe-se a melhor tramitação para o feito. Desse modo, a liquidação e a execução foram reduzidas em um ano. Informa que o curso de formação de conciliadores e mediadores do TRT15 já sofreu diversas alterações, estando na oitava versão. Refere que a capacitação mista (presencial e EAD) é a melhor formatação. Ética e postura, por exemplo, são questões que sempre devem ser discutidas de forma presencial. O mediador deve fazer uma declaração completa de abertura em cada audiência realizada, devendo estar vestido de forma adequada. O método deve ser observado, de modo que as técnicas sejam efetivamente aplicadas. No modelo do TRT15, o magistrado escolhe os servidores que devem fazer o curso e assinam um termo de compromisso de que aquele servidor atuará no CEJUSC mensalmente. Os juízes supervisores dos estágios também são capacitados pela EJud. No modelo do TRT15, o EAD de cálculos era um pré-requisito e, atualmente, conta com um encontro presencial de "tira-dúvidas". No estágio supervisionado, os mediadores analisam os processos pela manhã, realizam as respectivas audiências durante a tarde e redigem os relatórios (5 dias). A correção dos relatórios é toda feita por EAD. Demonstrou os 4 módulos do curso EAD e seus programas (textos-bases, fóruns de discussão, vídeo-aulas, etc.). Os próprios magistrados que pretendem ser supervisores são orientados a fazer

o mesmo curso dirigido aos mediadores e conciliadores.

Após sua explanação, foram iniciados os debates.

O Diretor da Ejud 3, Des. Luiz Ronan, elogiou o trabalho apresentado pela comissão de estudos, aduzindo ter pouco a acrescentar, estendendo os elogios a Desembargadora Maria Inês pelo trabalho desenvolvido a frente da 15ª. Região. Salientou que a mediação é um meio adequado na solução dos conflitos (não mais apenas alternativo), em que a formação ética é indispensável, até mesmo porque o mediador ocupa um espaço originalmente do Juiz da causa. Lembrou que a audiência é o "cartão-postal" da JT, o que deve ser privilegiado, pois passa a ideia do Judiciário para o jurisdicionado. Questionou sobre o perfil do conciliador e os critérios objetivos de seleção, bem como a necessidade de um treinamento prévio para seleção dos conciliadores.

O Juiz Rogério, já acima identificado, agradecer ao CONEMATRA a importância dada ao tema, assim como também elogiou o trabalho desenvolvido pela comissão. Pontuou cinco questões: 1) definição de um conteúdo mínimo indispensável e um conteúdo sugerido; 2) definição do que se considera indispensável presencial ou *on line* (1 hora *on line* equivaleria a 3 horas presenciais); 3) há necessidade de prever no programa o conteúdo de Direito e Processo do Trabalho? Sugere que seja avaliado em cada turma, conforme o nível de conhecimento da turma; 4) entende ser fundamental uma declaração de abertura nas sessões de mediação e conciliação (padrão e elementos necessários); 5) a ENAMAT fará, na primeira quinzena de agosto de 2017, um curso de formação de supervisores. O conteúdo da ENAMAT prevê aulas de psicologia da conciliação e é importante que o supervisor lá formado também atue como multiplicador.

Já o Diretor da Ejud 1, Desembargador Marcelo, trouxe algumas ponderações, partindo da experiência das 3 turmas já realizadas para formação de conciliadores e mediadores em seu

Regional. Afirmar que ouvir é uma excelente escolha de vida para qualquer profissão. Ressalta a necessidade de se fornecer uma estrutura para o servidor poder ouvir as partes, em função da demanda de serviços de cada Tribunal. Retratou a realidade da sua região. Sustentou que a carga horária para desenvolvimento dos métodos de conciliação deve ser superior à sugerida pelo grupo de trabalho (igual a de outras matérias - 20 e 20, por exemplo). Afirmar que a avaliação deve ser mais criativa, identificando pessoas que não tenham o perfil para conciliação ao final do curso.

A Coordenadora Acadêmica da EJud 18, Juíza Wanda, entendeu ser de extrema relevância os temas levantados anteriormente. Ressalta que os modelos não são excludentes, mas complementares. No TRT18, o CEJUSC vai começar a recrutar um quadro próprio de servidores, a partir de uma entrevista pessoal. Concorda com a flexibilização dos conteúdos de Direito Material e Processual, conforme o grau de conhecimento das turmas de alunos. Refere que 30 minutos é um tempo mínimo para uma boa recepção, embora de difícil implementação pela demanda processual.

A Desembargadora Maria Inês informou que o curso do TRT15 totaliza quase 150 horas, privilegiando a análise das técnicas de conciliação.

A magistrada Déa Marisa Brandão Cubel Yule, da EJUD 24, sugeriu a alteração do item 6, para acrescentar o estudo da inteligência emocional, por entender essencial à conciliação. Pensa, ainda, que os conhecimentos de Direito Material e Processual devem ser pré-requisitos para fazer o curso de formação de conciliadores e mediadores.

A Juíza Maria Raquel, EJud 3, informou, inicialmente, que será encaminhado um novo e-mail para atualização do cadastro de todos os participantes do CONEMATRA, inclusive das escolas associativas. Quanto ao projeto discutido, realçou a necessidade das Escolas terem um espaço para flexibilizar o conteúdo do curso conforme sua realidade. Defende a inclusão de algum

representante da Escola Judicial, formalmente, no NUPEMEC.

O Coordenador da ESMAT¹⁵, Juiz Marcus Menezes Barberino Mendes, sustenta que é interessante definir metas de políticas públicas, ainda que não meramente quantitativas, inclusive no que diz respeito à matéria em foco. Há necessidade de fazer com que os juízes atuem de maneira mais cooperativa na política de conciliação, chamando-os para o centro das discussões. É preciso explicar para a população que os métodos de conciliação são uma forma de perpetuação do Estado Social. A transparência da política de conciliação é fundamental.

O Diretor da Ejud 10, Desembargador Brasilino, após registrar o bom trabalho desenvolvido pela Comissão do CONEMATRA e pela 15^a. Região, pede vênica para fazer uma pequena provocação, qual seja, diante de todas as proposições e políticas públicas de gestão judiciária que nos são impostas, qual a ação material do CSJT para aplicação do que está sendo discutido?

O Juiz Rogério Neiva esclareceu que o CSJT, ao elaborar o modelo de política de conciliação, veio discutir o projeto tanto com a ENAMAT (formação dos juizes), quanto com o CONEMATRA, para formação de servidores, entendendo, entretanto, que isso não atrapalha também a formação de juizes nas escolas regionais. Refere que estão trabalhando no CSJT a estrutura dos CEJUSCS e que a Vice-Presidência do TST se compromete a levar adiante as proposições que forem definidas. Acrescenta que na Resolução não se definiu estrutura dos NUPEMEC, sendo os tribunais livres para estruturá-lo. Assim, entende viável a presença das escolas no núcleo, ideia que entende muito bem-vinda.

Quanto à estrutura para cumprimento da resolução nos tribunais, tem-se até trabalhado nesse sentido, havendo um projeto de modelos de recrutamento de pessoal, estando a Vice Presidência do CSJT a disposição para trabalhar em prol da estruturação dos centros de conciliação.

A Desembargadora Ivete Ribeiro, EJud 2, lembra a dificuldade de engajamento dos colegas dentro dos tribunais nesse campo de atuação, o que deve ser trabalhado, já que muitos não acreditam na mediação na área trabalhista. O CSJT deve pensar nisso. Refere que estão fazendo conciliações itinerantes no TRT2 e que fazem a capacitação de conciliadores do CSJT (mensalmente). Informa que são feitas 20 horas de estágio supervisionado. Relata que o Direito Material e Processual são tratados como pré-requisitos ao curso de mediação e conciliação.

O Presidente Gerson sugere que seja levado ao CSJT também o problema das aposentadorias em diversos Regionais e os *déficits* em seus quadros. Agradece, mais uma vez, o trabalho da Comissão de Estudos.

A Juíza Maria Raquel sugere que a Comissão analise e faça as modificações na proposta, a exemplo do desenvolvimento do Direito Material e Processual como pré-requisito ao curso, bem como do destaque à declaração de abertura dentro do programa e daquilo que deve ser desenvolvido EAD ou presencial.

A Juíza Wanda, por sua vez, sugere uma votação naquele instante de alguns temas, deixando a possibilidade de cada EJud fazer as adaptações necessárias a sua realidade local.

Desta forma, deliberou-se, por unanimidade, a expedição de ofício ao CSJT, para alteração da Resolução nº 174, a fim de incluir um representante das Escolas Judiciais no CONAPROC e NUPEMECS de cada Regional. Também fica estabelecido que a comissão de estudo fará os ajustes no programa proposto, com base nas discussões desta assembleia, disponibilizando o texto antes para todo o Conselho, após o que será encaminhado ao CSJT.

O Desembargador Bento Herculano destaca o Seminário sobre Reforma Trabalhista que ocorrerá em Natal, convidando todos a participarem. Sustenta a necessidade de fortalecimento dos laços dentro da Magistratura Trabalhista, inclusive diante das repercussões da reforma em

debate. Refere sobre a constituição de uma comissão de Desembargadores para tratar de insatisfações com a atuação da ANAMATRA.

O Desembargador Ronan pontuou a insatisfação com a atuação da ANAMATRA, desde a edição da Resolução nº 219/CNJ, o que foi discutido no encontro dos Ouvidores no Paraná. Refere que naquele Conselho foi constituída uma comissão de desembargadores para tratar do tema diretamente com a ANAMATRA. Destaca ser uma questão extremamente delicada, mas que deve ser tomada uma decisão firme. Sustenta que as mudanças devem ser feitas "por dentro", até porque pode redundar na criação de uma nova associação.

O Desembargador Brasilino vê toda essa discussão com muita preocupação, pois pode servir para dividir e enfraquecer a Justiça do Trabalho. É um momento delicado e que exige ponderação antes de alguma ruptura. O diálogo deve ser exaurido antes de qualquer medida drástica.

O Presidente Gérson salienta que o CONEMATRA dá espaço para exposição de todas as entidades em suas reuniões. Delibera a constituição de uma comissão, composta pelos Desembargadores Brasilino (Ejud 10), José A. Parente (Ejud 7) e José L. Serafini (Ejud 17), que representarão os interesses do CONEMATRA no diálogo com a ANAMATRA.

Informa que, além dos temas já sugeridos para os próximos encontros do Conselho, outros podem ser sugeridos. Sorteia um livro e entrega para o TRT14. Agradece a presença de todos e passa a palavra para o Des. Elvécio, que agradece a presença dos Magistrados e os trabalhos da comissão, além da equipe da Escola Judicial do TRT18.

A assembleia foi então encerrada às 12h35min, seguindo-se visita ao Centro de Conciliação de Goiânia.